



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 387 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

FATIMA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 011, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º.Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, segunda, terça e quarta-feira, respectivamente.

§ 1º.Com o estabelecido no *caput* deste artigo, às repartições públicas municipais deverão retornar as suas funções normais a partir do dia 18 de fevereiro de 2021, quinta-feira, a partir das 07h00min.

§ 2º.Não se aplica o disposto neste artigo às unidades e serviços que por sua natureza e interesse público, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 27 de janeiro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº. 063/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Licença Maternidade as Servidoras que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença Maternidade as Servidoras Públicas Municipais, Lotadas nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionadas no Anexo Único desta, nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (05.02.2021).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº. 063/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO	PRAZO	PERÍODO
ÉRICA QUINTILIANO OLIVEIRA	ENFERMEIRO DO ESF	180 DIAS	02.12.2020 A 30.05.2021
MARIA DE FATIMA B. DE OLIVEIRA	PROFESSOR	120 DIAS	26.12.2020 A 24.04.2021
NAIARA CIONE DE BARROS	PROFESSOR	120 DIAS	14.12.2020 A 12.04.2021
PATRICIA MARTINS VILLALVA	SERVENTE	180 DIAS	23.11.2020 A 21.05.2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO SEMECT



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO SEMECT Nº 003, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação da servidora que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Lucélia Rodrigues Ramos Legal** para exercer a função de DIRETORA DA ESCOLAR na escola Municipal São Francisco, no período de 06/02/2021 a 15/02/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 06 de fevereiro de 2021.

Fátima do Sul, 04 de fevereiro de 2021.

Prof.ª DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT)
Portaria N.º 008/2021